



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

33

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.345 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 15.549/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.322.345,38 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) nos termos do disposto nos incisos II, III e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
265	01.07.01.12.3650005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
311	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
312	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
1062	01.07.02.12.3610005.2026.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	407.549,86
359	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.05	OUT.BEN.PREV.DO SERVIDOR OU MILITAR	35.000,00
364	01.07.03.12.3610005.2002.3.1.90.05	OUT.BEN.PREV.DO SERVIDOR OU MILITAR	5.000,00
370	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.05	OUT.BEN.PREV.DO SERVIDOR OU MILITAR	15.000,00
374	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.05	OUT.BEN.PREV.DO SERVIDOR OU MILITAR	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			
1063	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1064	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

34

1065	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1066	01.15.01.10.3010015.2019.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.830,09
649	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103.126,14
650	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	175.000,00
731	01.15.01.10.3030015.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.839,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
543	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS			
521	01.13.01.04.1220001.2003.3.1.90.05	OUT.BEN.PREV.DO SERVIDOR OU MILITAR	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
493	01.12.01.16.4820008.2003.3.1.90.05	OUT.BEN.PREV.DO SERVIDOR OU MILITAR	5.000,00

Total..... R\$ 6.322.345,38

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso no valor de R\$ 487.549,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), no valor de R\$ 954.795,52 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Superávit Financeiro 2017-Tesouro, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso e no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
360	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	35.000,00
365	01.07.03.12.3610005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
371	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
375	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
522	01.13.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

15

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

		PESSOAL	
494	01.12.01.16.4820008.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00

Total.....Redução + Recursos..... R\$ 6.322.345,38

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de junho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO